



DESPACHO DO PRESIDENTE

Veto Total nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 79/2025, de autoria do Cleber Biondi, que assegura aos professores e demais servidores das unidades educacionais municipais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo tão somente a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para exarar o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 4 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
(Miguel Bueno)
Presidente

